



Aprovado em 2^o Discussão

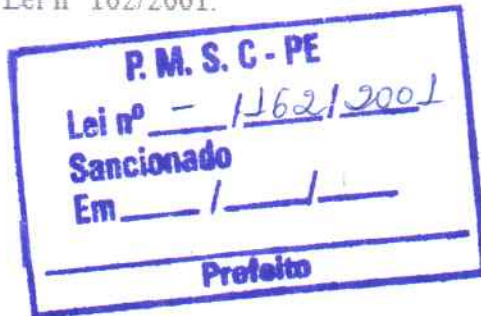
Em 05 / 12 / 2001

Herculio Henrique de Lima
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Lei nº 162/2001.



EMENTA: Atribui valores aos plantões dos profissionais médicos com funções na Secretaria de saúde, cria vaga de Farmacêutico e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores constantes do anexo único desta Lei, a remuneração, por plantão, de Médicos, Generalistas, Obstetra, Pediatra, Odontólogo, Enfermeiro, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz.

Parágrafo Único - Fica criada uma vaga de Farmacêutico no âmbito da mesma Secretaria, para o controle da Farmácia Básica Municipal, dentre outras atribuições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento para o exercício presente, renovadas, nos exercício subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros terão efeito apenas para os ocupantes de cargos públicos aprovados em concurso público do município de Santa Cruz-PE.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, em 05 de dezembro de 2001.

Herculio Henrique de Lima - Presidente
Francisco Tavares Pereira - 1º Secretário
Antônio José B. Celestino - 2º Secretário

Herculio Henrique de Lima
Francisco Tavares Pereira
Antônio José B. Celestino



Aprovado em 2ª Discussão

Em 05/12/2001

H. Henrique de Lima
PRESIDENTE

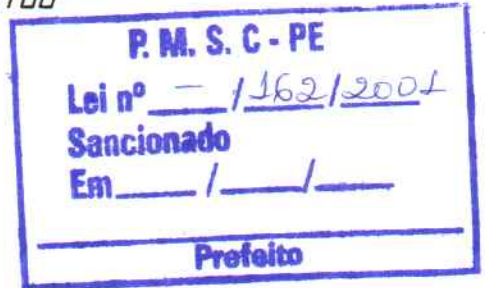
ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORILANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79

AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Lei nº 162/2001.



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORDEM	QUANT.	DENOMINAÇÃO	PLANTÃOS SEMANAIS	PERÍODO	VALOR (R\$)
1	02	Médico Generalista	02	24 horas	300,00 (plantão)
2	01	Médico Obstetra	02	24 horas	300,00(plantão)
3	01	Médico Pediatra	02	24 horas	300,00(plantão)
4	02	Enfermeira	05	06 horas	1.000,00 (plantão)
5	02	Odontologo	02	08 horas	1.500,00(plantão)
6	01	Farmacêutico	02	04 horas	400,00(mensal)

Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, 05 de dezembro de 2001.

Hercílio Henrique de Lima – Presidente

Francisco Tavares Pereira - 1º Secretário

Antônio José Barros Celestino – 2º Secretário

Hercílio Henrique de Lima
Francisco Tavares Pereira
Antônio José B. Celestino